



Número: **5000069-75.2021.4.03.6115**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São Carlos**

Última distribuição : **12/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.320,79**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Objeto do processo: **SEM OBJETO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO (EXEQUENTE)			
ELAINE CRISTINA TREVISAN (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
291460005	19/06/2023 15:18	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**15ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São Carlos**

Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vl. Prado

São Carlos/SP - CEP: 13.574-033 - Telefone: (16) 2106.9261

*email: scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br*

## **EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos – SP, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000069-75.2021.4.03.6115 que a EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO move em face de EXECUTADO: ELAINE CRISTINA TREVISAN, fica(m) pelo presente edital **CITADA(O)S** a(o)(s) executada(o)(s) ELAINE CRISTINA TREVISAN CPF: 185.278.488-13, para pagar(em) a quantia de **R\$ 1.320,79**, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas; ou garantir o juízo, no prazo de cinco dias, contados do término do prazo do edital; bem como, fica(m) **INTIMADA(O)(S)** a(o)(s) executada(o)(s) **ELAINE CRISTINA TREVISAN CPF: 185.278.488-13** do bloqueio de valores via sistema **SISBAJUD**, no valor de **R\$ 1.210,65(mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m)-se quanto à impenhorabilidade das quantias bloqueadas e quanto à eventual excesso (art. 854, § 3º, CPC), cientificando-o(s) de que decorrido o prazo assinado sem manifestação, os bloqueios serão convertidos em penhora (art. 854, § 5º, CPC), sem que seja necessária a lavratura de termo, iniciando-se o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos (arts. 12 e 16, III, Lei 6.830/80); E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, com prazo de 30 (trinta dias) o qual será publicado e afixado na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Carlos-SP, na data da assinatura eletrônica, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos – SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos-SP. Eu, ZENIR MELO VASCONCELOS, digitei e conferi. E eu, FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

**(assinado eletronicamente)**

**JUIZ FEDERAL/JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

